



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 014/2024

() Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CPF: xxx.xxx.879-20

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso “Imersão LegisATIVO – Modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral”

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, influenciando diretamente na atuação dos vereadores. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 23/04/2024 - Final da Permanência: 26/04/2024

VALOR

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a 4 (quatro) diárias no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 19/04/2024.

Duarte Ferreira de Ramos

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de abril de 2024.

Denilson Ferreira Ramos

Presidente

atuação dos vereadores. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 23/04/2024 - Final da Permanência: 26/04/2024

VALOR

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a 4 (quatro) diárias no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 19/04/2024.

EVERALDO GUTERVIL

VEREADOR

APROVAÇÃO

Data: 22 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:93032FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2024

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 013/2024

(X) Servidor () Vereador

Nome: DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA

CPF: xxx.xxx.079-55

Cargo: Assessor Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso “Imersão LegisATIVO – Modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral”

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, influenciando diretamente na atuação dos vereadores. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 23/04/2024 - Final da Permanência: 26/04/2024

VALOR

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a 4 (quatro) diárias no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 19/04/2024.

DELICIO JUNIOR KRAMER DE LIMA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

APROVAÇÃO

Data: 22 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

PRESIDENTE

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:6A1D79B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 014/2024

() Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CPF: xxx.xxx.879-20

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso “Imersão LegisATIVO – Modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral”

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, influenciando diretamente na atuação dos vereadores. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 23/04/2024 - Final da Permanência: 26/04/2024

VALOR

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a 4 (quatro) diárias no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 19/04/2024.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:2DDD02B2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 05/2024 CMDCA**

Dispõe sobre a alteração da vice-presidente do CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 19 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 19 de abril de 2024, comprovada através da Ata nº 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o pedido de exoneração de Francieli Aparecida Ferreira.

Art. 2º - Ratificar o resultado da eleição para nova vice-presidente do CMDCA, sendo eleita por unanimidade, Eva Valdione Gevulski.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de abril de 2024.

EVA VALDIONE GEVULSKI
Vice-presidente Cmdca

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:C6E00FC3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 06/2024 CMDCA**

Dispõe sobre os a alteração do art. 17 a 21 da Lei nº 539/2017, e dá outros providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 11 de abril de 2024, comprovada através da Ata nº 05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 17 a 20 da Lei Municipal 539/2017, conforme abaixo:

Art. 17. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Encontro Temático:

§ 1º Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no CMDCA.

§ 3º Caso, não seja preenchida as vagas da sociedade civil, poderá a entidade e/ou associação, preencher até no máximo 02 (duas) vagas, no CMDCA;

Art. 18. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do CMDCA será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Em caso da Convocação das Conferências, Nacional e Estadual, se estenderem por mais de dois anos, o CMDCA poderá realizar eleição da sociedade civil através de um Encontro temático, seguindo os mesmos critérios utilizados na Conferência Municipal;

Art. 19. O colégio eleitoral será formado pelos delegados presentes na Conferência Municipal e/ou Encontro Temático.

§ 1º A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no CMDCA deverá estar presente na Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º Os membros do CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 20. A eleição dos representantes da sociedade junto ao CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público, este deve ter ciência 10 dias antes da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Encontro Temático;

§ 1º O CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo as expensas do município.

Art. 2º - Revogar o art. 21;

Art. 3º - As alterações acima descritas, são necessárias, para atualizar a Lei 539/2017, em conformidade com as normativas do CONANDA e ECA;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de abril de 2024.

EVA VALDIONE GEVULSKI
Vice-presidente Cmdca

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:09FB842E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO 021**

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Pinhalzinho e Wagner interior do município e UBS Alvorada, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, conforme dados do vencedor o qual segue:

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 Rua 7 de setembro, S/N, Centro, Município de Marquinho-PR CEP 85168-000. Telefone 42 3648-1250 e-mail ij-rocha@uol.com.br/trigefconstrutora@gmail.com.

Num total geral de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais).

Goioxim, 09 de abril de 2024.

Pagamento R\$ 2.000,00
301667543 Confirmação de Pagamento Instantâneo-PIX

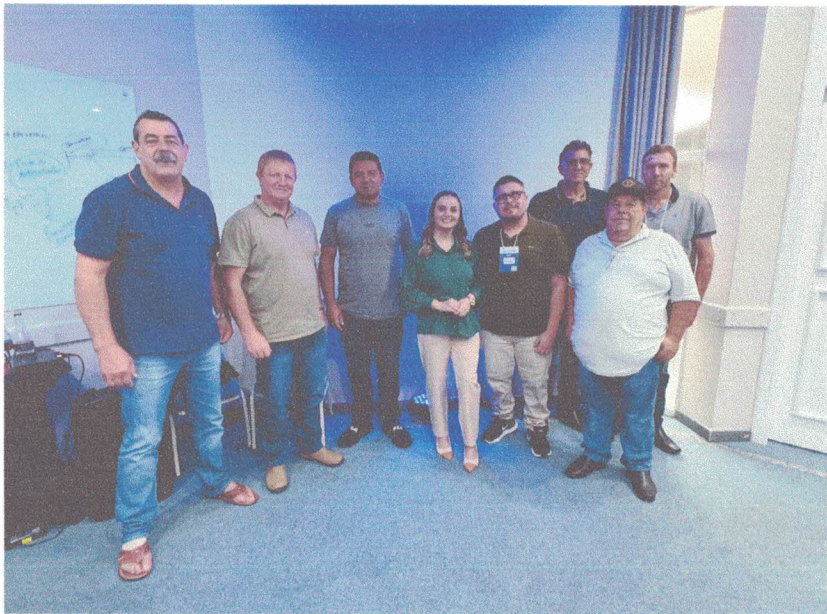
Quem vai receber?

D DUARTE FERREIRA DE RAMOS
***.696.879-**

Valor a ser pago Instituição
R\$ 2.000,00 Participante: 77984870

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente +5542999652919

Data do Pagamento
24/04/2024



Certificado



A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Duarte Ferreira de Ramos

Por participar do curso “Imersão Legislativa Modernização, Planejamento e os Desafios do Ano Eleitoral que se realizou nos dias 23 a 26 de Abril de 2024 na cidade de Curitiba/PR, tendo o curso carga horária de 20h.


CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46


Coordenador Pedagógico

Imersão Legislativa Modernização, Planejamento e os Desafios do Ano Eleitoral

Programação

Terça-Feira: 23/04/2024

- Credenciamento

Horário: 14h00min às 17h00min

Quarta-Feira: 24/04/2024

- Módulo I

Horário: 8h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 25/04/2024

- Módulo II

Horário: 8h00min às 12h00min

Sexta-Feira: 26/04/2024

- Módulo III

- Entrega de Certificados

Horário: 8h00min às 12h00min

Hora Aula: 12h
Hora Evento: 20h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação

Conteúdo Programático

24/04/2024 - MÓDULO I: IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL?

- Revisão e Atualização da Lei Orgânica;

- Atualização do Regimento Interno;

- Modernização ou reestruturação dos cargos da Câmara e a Reforma Administrativa e os limites do ano eleitoral;

- Código de Ética e Decoro Parlamentar Formulação e instituição do subsídio dos Vereadores, décimo terceiro e terço de férias;

- O pagamento de diárias e o entendimento do Tribunal de Contas;

- Diagnóstico de avaliação.

25/04/2024 - PAINEL

Painel I: Escola do Legislativo e a capacitação cidadã

Painel II: Análise prática de modernização de Câmara Municipal

Painel III: A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Limites do Ano Eleitoral

26/04/2024 - MÓDULO 3: O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES NA APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE

- Avaliação da atuação do Poder Legislativo pela população

- Principais programas de aproximação com a comunidade que toda Câmara Municipal deve desenvolver

- Como os(as) vereadores(as) podem desenvolver seus próprios programas de mandato

- Leis de Impacto: leis que mais causam impacto positivo na vida dos cidadãos nos Municípios

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

Certificado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

CURSO: “IMERSÃO LegisATIVO MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS DESAFIOS DO ANO ELEITORAL”

LOCAL: CURITIBA/PR DIAS: 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.

Nos dias 23 a 26 de abril de 2024, estive presente no curso “Imersão LegisATIVO modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral”. Onde foi abordado e ministrados inúmeros tópicos de extrema importância como a importância da modernização das Câmaras Municipais.

A modernização das Câmaras Municipais também envolve a gestão eficiente dos recursos financeiros. Isso inclui a implementação de orçamentos transparentes, auditorias regulares e controle rigoroso dos gastos. Uma gestão financeira responsável garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade.

As Câmaras Municipais modernizadas também devem adotar práticas sustentáveis para reduzir seu impacto ambiental e promover o desenvolvimento sustentável. Isso pode incluir a implementação de políticas de reciclagem, redução do consumo de energia e incentivo ao transporte público e à mobilidade urbana sustentável. As Câmaras Municipais devem dar o exemplo na adoção de medidas que promovam a preservação do meio ambiente.

A modernização das Câmaras Municipais é essencial para garantir sua eficiência, transparência e capacidade de resposta às necessidades da comunidade. Isso envolve o uso de tecnologia, capacitação dos funcionários, transparência, gestão financeira responsável e adoção de práticas sustentáveis. As Câmaras Municipais modernizadas desempenham um papel vital na promoção do desenvolvimento local e na construção de sociedades mais justas e democráticas.


DUARTE FERREIRA RAMOS
Vereador